

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I – julgamento dos títulos - peso 5;
II – prova pública oral de erudição - peso 2;
III – prova pública de arguição - peso 3;
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

JULGAMENTOS DOS TÍTULOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. - A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH – USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado.

§ 1º Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

§ 2º O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora em sessão pública.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.flch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-11 3091-4590 e 55-11 – 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, a Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 02 de junho de 2022 em votação aberta e nos termos da legislação vigente, indicou para o concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP do Departamento de Sociologia, área de Sociologia, conforme Edital FFLCH/FLS nº 025-2019 de 05/11/2019 (Proc.: 2019.1.4516.8.7) os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Leopoldo Garcia Pinto Waizbort (DS/FFLCH, titular), Nadya Araujo Guimarães (DS/FFLCH, titular, aposentada), Elisa Maria da Conceição Pereira Reis (UFRJ, titular), Renan Springer de Freitas (UFMG, titular), Paulo Henrique Novaes Martins de Albuquerque (UFPE, titular); Membros Suplentes: Profs. Drs. Angela Maria Alonso (DS/FFLCH, titular), Maria Arminda do Nascimento Arruda (DS/FFLCH, titular), Eva Alterman Blay (DS/FFLCH, emérita), Glauco Antonio Truzzi Arbx (DS/FFLCH, titular), Soraya Vargas Córtes (UFRGS, titular), Prof. Dr. Karl Martin Monsma (UFRGS, titular), Gláucia Kruse Villas Boas (UFRJ, titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FLC Nº 014-2022

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO, DOUTOR OU MESTRE, NO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo, em reunião realizada em 02/06/2022, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 08h (horário de Brasília) do dia 06/06/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 15/06/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,33, referência: mês de março de 2022, junto ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, Área de Filologia e Língua Portuguesa nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Para fins do inciso IV, ressalvado o disposto no subitem 2.5, serão aceitos como comprovante:

- 2.4.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- 2.4.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectes.us.saude.gov.br/home>);
- 2.4.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 2.4.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.5. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.8. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverão(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. Introdução aos Estudos da Língua Portuguesa II;
 - II. Teorias do Texto: Enunciação;
 - III. Discurso e Texto.
5. O(s) candidatos(s) deverá(ão) comparecer no dia 20/06/2022, segunda-feira, às 08h00, na Av. Professor Luciano Gualberto, 403, sala 04, na secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos, no Prédio de Letras, para início e conhecimento dos cronogramas das provas. O não comparecimento, no dia e horário indicados, implicará automaticamente na desistência do candidato.

6. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

6.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

6.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

6.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

6.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

6.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 6.2 e 6.3.

6.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

7. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 05)
- II. Prova Didática (peso 05)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

12. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- 1. Oralidade e "Escrituralidade"
- 2. Noções de discurso e texto
- 3. Os gêneros discursivos orais
- 4. Os gêneros discursivos escritos
- 5. Os gêneros acadêmicos
- 6. Organizadores do texto falado: o turno e os marcadores conversacionais
- 7. O tópico discursivo como unidade de análise do texto falado
- 8. Os processos de formulação e reformulação do texto falado
- 9. Coesão, coerência textuais e o processo de referenciação 10. Diálogo e Dialogismo
- 11. Princípios de Textualidade
- 13. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://academica.flch.usp.br/desativado/concursos/seletivo/> todos, à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

14.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

15. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

18. São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1flch@usp.br).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURI

Retificação do Edital nº 044/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 252

Onde se lê:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

Leia-se:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)

Retificação do Edital nº 045/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 252/253

Onde se lê:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

Leia-se:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)

Retificação do Edital nº 046/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 253/254

Onde se lê:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

Leia-se:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)

Retificação do Edital nº 052/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 02/06/2022 – Executivo I – Pag. 302

Onde se lê:
(...) estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 03.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o processo seletivo (...)

Leia-se:
(...) estarão abertas por quatorze (14) dias, no período das 9h do dia 06.06.2022 às 14h do dia 20.06.2022, as inscrições para o processo seletivo (...)

Retificação do Edital nº 044/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 252

Onde se lê:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

Leia-se:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)

Retificação do Edital nº 045/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 252/253

Onde se lê:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

Leia-se:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)

Retificação do Edital nº 046/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 01/06/2022 – Executivo I – Pag. 253/254

Onde se lê:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022 (...)

Leia-se:
13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023 (...)

Retificação do Edital nº 052/2022/FOB(ATA), publicado no DOE de 02/06/2022 – Executivo I – Pag. 302

Onde se lê:
(...) estarão abertas por dez (10) dias, no período das 9h do dia 03.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o processo seletivo (...)

Leia-se:
(...) estarão abertas por quatorze (14) dias, no período das 9h do dia 06.06.2022 às 14h do dia 20.06.2022, as inscrições para o processo seletivo (...)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Cirurgia) objeto do Edital de Abertura HU 37/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O recurso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG

ALLAN GABRIEL MARSON 220618628
ANA GARBELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO 114338270
BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO 206878456
BRUNO LUIZ GALVÃO 448136430
CAROLINA NATALI MARTINS 17362203
FABIANO RODILEI VENDRASCOS 334636632
FERNANDO ADEO LAPEIZ 29859028
GIL STENIO ARAUJO DA SILVA 13428080
GIOVANNA PIERUZI PEREIRA 267063696
HELIO VITELLI 58240378
JULIANA BEZERRA FARIAS 2,002E+12
KETHELLY CRISTINA DE LIMA 633218820
LUCAS TORRES PIRES 2242335
LUIS HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO 21951791
LUIZ FERNANDO HELD GENTIL 46786651-X
MARCIO RIBEIRO BARBOSA 22054767-1
MARCOS ALEXANDRE SANCHES DA COSTA 23760995-2
MARCUS VINICIUS BOARETTO CEZILLO 278326973
PEDRO EHRMANN BRASILIENSE FUSCO 151119910
RODRIGO FLORENCIO ECHEVERRIA 97482602
RODRIGO MARCUS CUNHA FRATI 46040763-6
RODRIGO MARTINS CABRERA 24705849X
RODRIGO OLIVIO SABBION 333635905
THIAGO IANNER SILVA 624059789
VAGNER HENRIQUE PASSAIA CORTES 438194251
VERGIUS JOSÉ FURTADO DE ARAUJO NETO 437009488
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Hospital Universitário da USP divulga abaixo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada no Concurso Público para Médico (Área de Clínica Médica) objeto do Edital de Abertura HU 38/2022. O(a) candidato(a) cujo nome não constar na Lista abaixo poderá pleitear a regularização de sua inscrição até o dia 06/06/2022 às 12h00, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

O recurso para solicitar regularização da inscrição deverá ser realizado através do site da FUVEST www.fuvest.br

NOME RG

ALEXANDRE BORGES DE CASTRO RAY 439607582